

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE**



Concurso Público

**FORNECIMENTO DE DIVERSO MATERIAL DESTINADO AO
ARMAZÉM**

17 de Fevereiro de 2014

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE**



Concurso Público

FORNECIMENTO DE DIVERSO MATERIAL DESTINADO AO ARMAZEM

ÍNDICE GERAL

ANÚNCIO DE CONCURSO	Pág. 02/ 33
PROGRAMA DE CONCURSO	Pág. 08/ 33
CADERNO DE ENCARGOS.....	Pág.24/ 33

CONCURSO PÚBLICO

“Fornecimento de Diverso Material destinado ao Armazém”

ANÚNCIO DE CONCURSO

(Deliberação de 17 de Fevereiro de 2014)

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Peniche

NIF: 680019600

Pessoa de contacto: Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Peniche.

Endereço: Rua 13 de Infantaria, n.º 19

Código Postal: 2520 – 256

Localidade: Peniche

Telefone: 00351 262 780 050

Fax: 00351 262 784 049

Endereço Electrónico: smaspeniche@cm-peniche.pt

2. OBJECTO DO CONTRATO:

Designação do contrato: “Fornecimento de Material Diverso destinado ao Armazém”

Descrição sucinta do objecto do contrato: Fornecimento de diverso material.

Tipo de Contrato: Aquisição de serviços

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto Principal

Vocabulário principal: 44192000

3. INDICAÇÕES ADICIONAIS:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmica? Não

É utilizado um leilão electrónico? Não

É adoptada uma fase de negociação? Não

4. ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES? NÃO

5. DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO: SIM.

Lote 1- Material Diverso “Plásticos/ Poliacetal/Tubagem Galvanizada”

Vocabulário principal: 44192000

Lote 2- Material Diverso “Latão”

Vocabulário principal: 44192000

Lote 3- Material Diverso “PVC”

Vocabulário principal: 44192000

Lote 4- Material Diverso “Ferro Fundido Dúctil”

Vocabulário principal: 44192000

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: PENICHE

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 15 DIAS

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9. ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Peniche

Endereço: Rua 13 de Infantaria, n.º 19

Código postal: 2520 – 256

Localidade: Peniche

Telefone: 00351 262 780 050

Fax: 00351 262 784 049

Endereço electrónico: smaspeniche@cm-peniche.pt

9.2 Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plantaforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: WWW.VORTALGOV.PT

10. Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico:

Até às 18 horas do 15º dia a contar da data de envio do presente anúncio.

11. PRAZO PARA O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS:

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O critério de adjudicação será o mais baixo preço.

13. DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: SIM

14. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Designação: Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Peniche

Endereço: Rua 13 de Infantaria, n.º 19

Código postal: 2520 – 256 Peniche

Localidade: Peniche

Telefone: +351 262 780 050

Fax: +351 262 784 049

Endereço electrónico: smaspeniche@cm-peniche.pt

Prazo de interposição de recurso: 5 dias

15. DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

2014/02/24

16. O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL DA UNIÃO EUROPEIA? NÃO

18. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO:

Nome: António José Correia

Cargo: Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Peniche

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE**



Concurso Público

**FORNECIMENTO DE DIVERSO MATERIAL DESTINADO AO
ARMAZEM**

PROGRAMA DE CONCURSO

17 de Fevereiro de 2014

ÍNDICE

ANÚNCIO DE CONCURSO	2
PROGRAMA DE CONCURSO	5
Artigo 1º - Identificação do Concurso	5
Artigo 2º - Entidade Adjudicante	5
Artigo 3º - Órgão que tomou a Decisão de Contratar	5
Artigo 4º - Requisitos necessários para a Admissão de Concorrentes	5
Artigo 5º - Consulta e Disponibilização das Peças do Procedimento	6
Artigo 6º - Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento	6
Artigo 7º - Erros e Omissões do Caderno de Encargos	6
Artigo 8º - Adjudicação por Lotes	7
Artigo 9º - Quadro de Quantidades	7
Artigo 10º - Documentos de Habilitação e Prazo para a sua Apresentação	7
Artigo 11º - Modo de Apresentação dos Documentos de Habilitação	7
Artigo 12º - Documentos da Proposta	8
Artigo 13º - Documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira	8
Artigo 14º - Modo de Apresentação das Propostas	8
Artigo 15º - Agrupamentos	9
Artigo 16º - Propostas Variantes	9
Artigo 17º - Prazo para Apresentação das Propostas	9
Artigo 18º - Prazo de obrigação de Manutenção da Proposta	9
Artigo 19º - Adjudicação e Critérios de Adjudicação	9
Artigo 20º - Critérios de desempate	10
Artigo 21º - Retirada da Proposta	10
Artigo 22º - Contrato e Caução	10
Artigo 23º - Preços Base	10
Artigo 24º - Preço Anormalmente Baixo	11
Artigo 25º - Consulta da Lista dos concorrentes e das propostas apresentadas	11
Artigo 26º - Legislação Aplicável	11
<u>ANEXOS</u>	<u>12</u>
ANEXO I - Declaração	13
ANEXO II – Declaração	16
<u>CADERNO DE ENCARGOS</u>	<u>24</u>
1 Disposições Gerais e Regulamentares	24
2- Início e Duração do Fornecimento	24
3 - Pagamentos e Condições de Retribuição ao ADJUDICATÁRIO	24
4 – MATERIAL A ADQUIRIR	24
5 – TRANSPORTE	24
<u>ANEXO</u>	<u>25</u>
<u>MAPA I</u>	<u>26</u>

PROGRAMA DE CONCURSO

[a que se refere o n.º 1 do art.º 132º do CCP]

Artigo 1º - Identificação do Concurso

O objeto do presente concurso público, de acordo com as cláusulas técnicas descritas adiante, consiste na apresentação de proposta para o **“Fornecimento de Diverso Material destinado ao Armazém”**.

Artigo 2º - Entidade Adjudicante

[art.º 2º do CCP]

A Entidade Adjudicante é os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE, Rua 13 de Infantaria, n.º19, 2520 – 256 Peniche, com o número de telefone 262 780 050 e número de fax 262 784 049 e e-mail smaspeniche@cm-peniche.pt

Artigo 3º - Órgão que tomou a Decisão de Contratar

[art.º 36º do CCP]

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 17 de Fevereiro de 2014.

Artigo 4º - Requisitos necessários para a Admissão de Concorrentes

[art.º 54º e 55º do CCP]

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa neste procedimento mediante a apresentação de uma proposta.
2. Estão impedidos de participar neste concurso, as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
4. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a Entidade Adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

Artigo 5º - Consulta e Disponibilização das Peças do Procedimento

[art.º 133º do CCP]

1. As peças do concurso (Programa do Concurso e Caderno de Encargos) encontram-se patentes nos SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE, sitos na Rua 13 de Infância, n.º19 em Peniche, para consulta dos interessados durante as horas de expediente (das 9.00 às 13.00 e das 14.00 às 18.00 horas), desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. As peças do concurso estão integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV, acessível através do sítio eletrónico <http://www.vortalgov.pt> , desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.
3. Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma referida no ponto anterior, devendo para tanto proceder ao respetivo registo.

Artigo 6º - Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento

[art.º 50º do CCP]

1. Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica vortalGOV para o Júri do Concurso, dentro do **primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma eletrónica vortalGOV, **até ao fim do segundo terço do prazo fixado** para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
3. Os Serviços Municipalizados de Peniche poderão proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e nos prazos referidos nos números anteriores.
4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e retificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados que as tenham adquirido.
5. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 7º - Erros e Omissões do Caderno de Encargos

[art.º 61º do CCP]

Até ao termo do **quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas**, os interessados devem apresentar, através da plataforma vortalGOV, aos Serviços Municipalizados de Peniche uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos nos termos do art.º 61º do CCP.

Artigo 8º - Adjudicação por Lotes

[art.º 22º do CCP]

1. O presente procedimento prevê a adjudicação das propostas por lotes.
2. Para os devidos efeitos, são considerados os seguintes lotes:
 - Lote 1.* Material Diverso “Plásticos/Poliacetal/Tubagem Galvanizada”
 - Lote 2.* Material Diverso “Latão”
 - Lote 3.* Material Diverso “PVC”
 - Lote 4.* Material Diverso “Ferro Fundido Dúctil”
3. Os concorrentes **não são obrigados** a apresentar proposta para todos os lotes.

Artigo 9º - Quadro de Quantidades

As quantidades a adjudicar, estão definidas no **Mapa I do Caderno de Encargos**.

Artigo 10º - Documentos de Habilitação e Prazo para a sua Apresentação

[art.º 81º do CCP]

No prazo de **5 dias úteis** a contar da data da notificação de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação referidos no nº 8 do Anúncio e que a seguir se transcrevem:

1. Declaração emitida conforme **Anexo II** que faz parte integrante do programa de concurso;
2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *j)* do artigo 55.º do CCP;
3. Documentos referidos no nº 4, e alínea *b)* do nº 5 do artigo nº 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro. Nos termos da alínea *b)* do nº 5, do artigo 81º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, a lista a que se refere o nº4 do artigo 81º é a constante do anexo IX-C, da Diretiva nº 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março que, para Portugal, consiste no Registo Nacional das Pessoas Coletivas.
4. No caso do concorrente propor subcontratação parcial da prestação, devem, relativamente à(s) entidades(s) a subcontratar, serem apresentados os mesmos documentos.

Artigo 11º - Modo de Apresentação dos Documentos de Habilitação

[art.º 83º do CCP]

1. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação vortalGOV, sem prejuízo do disposto nos números seguintes;

2. A apresentação, nos termos do número anterior, poderá ser substituída por indicação do endereço internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta, nos casos previstos no nº 2, do artigo 83º, do Código dos Contratos Públicos;
3. Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, para que os Serviços Municipalizados de Peniche consultem a informação prevista na alínea b) do nº1 ou nos nºs 2 a 4 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior;
4. Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o mesmo fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

Artigo 12º - Documentos da Proposta

[art.º 57º do CCP]

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, e que constitui o **Anexo I** deste programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
2. **Preço global da proposta por lote**, satisfeito apenas pelo preenchimento integral obrigatório do mapa de quantidades (correspondente ao **Mapa I do Caderno de Encargos**) constante da plataforma de contratação pública Vortal, sendo que os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais e considerando ainda que:
 - 2.1 O preço, que não deve incluir o IVA, deve ser indicado em algarismos;
 - 2.2 As quantidades a fornecer, conforme **Mapa I do Caderno de Encargos**;
 - 2.3 Os preços indicados deverão incluir todos os encargos inerentes ao fornecimento, nomeadamente o transporte e/ ou taxas associadas.

Artigo 13º - Documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira

[art.º 58º do CCP]

Todos os documentos da proposta, têm de ser redigidos em língua portuguesa,

Artigo 14º - Modo de Apresentação das Propostas

[art.º 62º do CCP]

1. A proposta e todos os documentos que a compõem serão assinados pelo concorrente ou seu representante utilizando certificados digitais qualificados;

2. Os certificados a que se refere o número anterior deverão ser emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt);
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
4. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados exclusiva e diretamente na plataforma eletrónica vortalGOV referida no artigo 5º do presente programa de concurso.
5. Quando a proposta for apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no ponto 1 do art.º 12º do presente programa de concurso, deverá satisfazer os requisitos fixados no nº 5 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 15º - Agrupamentos

[art.º 54º do CCP]

Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 16º - Propostas Variantes

[art.º 59º do CCP]

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes, considerando-se como tal a proposta que apresente diferenças em relação à proposta base.

Artigo 17º - Prazo para Apresentação das Propostas

[art.º 63º, 135º e 130º do CCP]

1. O prazo para a apresentação da proposta termina às 18 horas do **15º dia** a contar da data do envio, para publicação, do anúncio no Diário da República;
2. O prazo referido no número anterior não se suspende nos sábados, domingos e feriados;

Artigo 18º - Prazo de obrigação de Manutenção da Proposta

[art.º 65º do CCP]

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias**, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 19º - Adjudicação e Critérios de Adjudicação

[art.º 74º do CCP]

O critério de adjudicação será o do **mais baixo preço**, tendo em conta o valor de cada lote.

Artigo 20º - Critérios de desempate

Aplicado o critério de adjudicação, referido no artigo anterior, no caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo preço global, considerar-se-á, para efeitos de adjudicação aquela que tiver sido apresentada em primeiro lugar.

Artigo 21º - Retirada da Proposta

[art.º 137º do CCP]

É permitida a retirada da proposta, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, nos termos do disposto no artigo 137º do Código dos Contractos Públicos.

Artigo 22º - Contrato e Caução

[art.º 95º, artº 88º e 89º do CCP]

A adjudicação do fornecimento a que se refere o presente procedimento não **será objeto de contrato escrito**, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 95º do CCP.

A prestação de caução pelo ADJUDICATÁRIO, **não é exigida** no presente procedimento, tendo em conta os valores dos lotes a concurso.

Artigo 23º - Preços Base

[art.º 47 do CCP]

Os preços base a considerar para cada lote são os seguintes:

LOTE	DESIGNAÇÃO	PREÇO BASE
1	Plásticos/Poliacetal/Tubagem Galvanizada	7.691,00€
2	Latão	35.424,00€
3	PVC	8.571,00€
4	Ferro Fundido Dúctil	32.355,00€

Artigo 24º - Preço Anormalmente Baixo

[art.º 71º do CCP]

Considera-se anormalmente baixo qualquer preço global **inferior a 50%** do preço base fixado no artigo anterior, tendo em conta o valor de cada lote, conforme disposto na alínea *b)* do nº1 do artº 71º, do CCP.

Artigo 25º - Consulta da Lista dos concorrentes e das propostas apresentadas

[art.º 138º do CCP]

No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, será disponibilizada através da plataforma vortalGOV a lista dos concorrentes, bem como as respetivas propostas apresentadas.

Artigo 26º - Legislação Aplicável

Em tudo o omissa no presente Convite observar-se-á o disposto no **Código Contratos Públicos**, aprovado pelo **Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro**, retificado pela **Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março**, e com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas:

- i)* Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- ii)* Decreto-Lei nº 223/2009, de 11 de setembro;
- iii)* Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro (que alterou e republicou o CCP);
- iv)* Lei nº 3/2010, de 27 de abril;
- v)* Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro;
- vi)* Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro;
- vii)* Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho.

e restante legislação aplicável.

ANEXOS

ANEXO I - Declaração

Modelo de declaração – Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a).....

b).....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada nem julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)](9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10)

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições

para a segurança social, não declara nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14).

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias.

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/380/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção da acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ...[assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II – Declaração

Modelo de declaração – Documentos de Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ...[assinatura (11)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (11) Nos termos do disposto nos n.^{os} 4 e 5 do artigo 57.º

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE**



Concurso Público

FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSO DESTINADO AO ARMAZÉM

CADERNO DE ENCARGOS

17 de Fevereiro de 2014

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

1 - Disposições Gerais e Regulamentares	24
2- Início e Duração Do Fornecimento	24
3 - Pagamentos e Condições de Retribuição ao ADJUDICATÁRIO	24
4 – MATERIAL A ADQUIRIR	24
5 – TRANSPORTE	24
<u>ANEXO</u>	<u>25</u>
<u>MAPA I</u>	<u>26</u>

CADERNO DE ENCARGOS

1 Disposições Gerais e Regulamentares

- 1.1 Na execução do fornecimento, o Adjudicatário deverá cumprir todos os requisitos legislativos aplicáveis.
- 1.2 O material deverá ser da melhor qualidade e obedecer às normas aplicáveis, se for caso disso.
- 1.3 Na execução do fornecimento observar-se-á o estabelecido em todos os documentos que dela fazem parte integrante, nomeadamente, este Caderno de Encargos, a proposta do ADJUDICATÁRIO, na parte que não contrarie o estabelecido no Caderno de Encargos, todos os outros documentos que sejam referidos neste, bem como as leis e regulamentos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

2- Início e Duração do Fornecimento

O fornecimento dos bens deverá ocorrer integralmente até 15 dias após a notificação da adjudicação.

3 - Pagamentos e Condições de Retribuição ao ADJUDICATÁRIO

Para efeitos de pagamento, as facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 30 dias, em relação à data do respectivo vencimento.

4 – MATERIAL A ADQUIRIR

O material a adquirir é o constante no Mapa I anexo a este Caderno de Encargos

5 – TRANSPORTE

- 5.1 O transporte, com todos os custos, será da conta do Adjudicatário.
- 5.2 O local de entrega dos bens objecto deste procedimento é feito no Armazém dos Serviços Municipalizados, sito na Rua dos Alcatrazes, em Peniche.

ANEXO

MAPA I

Fornecimento de Material Diverso destinado ao Armazém		
LOTE 1		
	DESIGNAÇÃO	QUANT
	Artigo	
	LOTE 1 - MATERIAL DIVERSOS PLÁSTICOS/POLIACETAL/TUBAGEM GALV.	
1	UNIÃO PLASTICO TIPO PP, RECTA DN 25 OU EQUIVALENTE	30
2	UNIÃO PLASTICO TIPO PP, RECTA DN 63 OU EQUIVALENTE	4
3	UNIÃO PLASTICO TIPO PP MISTA ROSCA MACHO DN 25-3/4" OU EQUIVALENTE	100
4	UNIÃO PLASTICO TIPO PP MISTA ROSCA MACHO DN 32-1" OU EQUIVALENTE	50
5	UNIÃO PLASTICO TIPO PP MISTA ROSCA MACHO DN 40-1"1/4" OU EQUIVALENTE	10
6	UNIÃO PLASTICO TIPO PP MISTA ROSCA MACHO DN 50-1"1/2" OU EQUIVALENTE	10
7	TÊS PLASTICO TIPO PP BOCA IGUAL 20 OU EQUIVALENTE	10
8	TÊS PLASTICO TIPO PP BOCA REDUÇÃO 32-25-33 OU EQUIVALENTE	20
9	TÊS PLASTICO TIPO PP BOCA REDUÇÃO 50-32-50 OU EQUIVALENTE	10
10	CURVAS PLÁSTICO TIPO PP BOCAS 90º 32 OU EQUIVALENTE	20
11	ADAPTADOR POLIACETAL MACHO TIPO ISO/PE HWALE REF 6120 DN 3/4"-25 OU EQUIVALENTE	100
12	ADAPTADOR POLIACETAL MACHO TIPO ISO/PE HWALE REF 6120 DN 1"-32 OU EQUIVALENTE	100
13	ADAPTADOR POLIACETAL MACHO TIPO ISO/PE HWALE REF 6120 DN 1"1/2"-50 OU EQUIVALENTE	10
14	ADAPTADOR POLIACETAL FÊMEA TIPO ISO/PE HWALE REF 6220 DN 1"-32 OU EQUIVALENTE	10
15	CURVAS POLIACETAL ISO/PE TIPO HWALE 90º REF 6420 25-25	30
16	VÁLVULA DE RAMAL ENCAIXE POLIACETAL ISO/PE TIPO HWALE REF 2630 - 3/4" OU EQUIVALENTE	50
17	VÁLVULA DE RAMAL ENCAIXE POLIACETAL ISO/PE TIPO HWALE REF 2630 - 1" OU EQUIVALENTE	30
18	Mt. TUBO PLÁSTICO TIPO PEAD PN 10 20MM (1/2") OU EQUIVALENTE	100
19	Mt. TUBO PLÁSTICO TIPO PEAD PN 10 25MM (3/4") OU EQUIVALENTE	300
20	Mt. TUBO PLÁSTICO TIPO PEAD PN 10 32MM (1") OU EQUIVALENTE	200
21	Mt. TUBO PLÁSTICO TIPO PEAD PN 10 50MM (1"1/2") OU EQUIVALENTE	100
22	Mt. TUBO GALVANIZADO S/MÉDIA 1/2"	200
23	Mt. TUBO GALVANIZADO S/MÉDIA 3/4"	100
24	Mt. TUBO GALVANIZADO S/MÉDIA 1"	100

Fornecimento de Material Diverso destinado ao Armazém		
<u>LOTE 2</u>		
DESIGNAÇÃO	QUANT	
Artigo		
MATERIAL "LATÃO"		
1 JUNÇÃO LATÃO S/DIREITA F.F. 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
2 JUNÇÃO LATÃO S/DIREITA M/F 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	400	
3 JUNÇÃO LATÃO S/DIREITA M/F 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	200	
4 JUNÇÃO LATÃO S/DIREITA M/F 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	20	
5 JUNÇÃO LATÃO S/DIREITA M/F 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	50	
6 JOELHO LATÃO F/F SIMPLS 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	50	
7 JOELHO LATÃO F/F SIMPLS 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	400	
8 JOELHO LATÃO F/F SIMPLS 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	200	
9 JOELHO LATÃO F/F SIMPLS 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	50	
10 JOELHO LATÃO F/F SIMPLS 2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
11 JOELHO LATÃO M/F SIMPLS 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	300	
12 JOELHO LATÃO M/F SIMPLS 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	100	
13 JOELHO LATÃO M/F SIMPLS 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	50	
14 JOELHO LATÃO M/F SIMPLS 2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
15 CASQUILHOS LATÃO DUPLOS 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	100	
16 CASQUILHOS LATÃO DUPLOS 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	800	
17 CASQUILHOS LATÃO DUPLOS 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	200	
18 CASQUILHOS LATÃO DUPLOS 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
19 CASQUILHO LATÃO DUPLO REDUÇÃO 3/4" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	50	
20 CASQUILHO LATÃO DUPLO REDUÇÃO 1" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	100	
21 CASQUILHO LATÃO DUPLO REDUÇÃO 1"1/2" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	50	
22 CASQUILHO LATÃO DUPLO REDUÇÃO 1"1/2" X 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	50	
23 CASQUILHO LATÃO DUPLO REDUÇÃO 1"1/2" X 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
24 CASQUILHO LATÃO DUPLO REDUÇÃO 2" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
25 CASQUILHO LATÃO DUPLO REDUÇÃO 2" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	

Fornecimento de Material Diverso destinado ao Armazém		
<u>LOTE 2</u>		
DESIGNAÇÃO	QUANT	
Artigo		
MATERIAL "LATÃO"		
26 CASQUILHO LATÃO DUPLO REDUÇÃO 2" X 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
27 CASQUILHO LATÃO DUPLO REDUÇÃO 2" X 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
28 UNIÃO LATÃO F/F SIMPLES 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	500	
29 UNIÃO LATÃO F/F SIMPLES 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	100	
30 UNIÃO LATÃO M/F SIMPLES 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	1000	
31 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	100	
32 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 1" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	20	
33 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 1" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
34 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 1"1/4" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
35 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 1"1/4" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
36 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 1"1/2" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
37 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 1"1/2" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
38 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 1"1/2" X 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
39 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 2" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
40 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 2" X 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
41 UNIÃO LATÃO F/F DE REDUÇÃO 2" X 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
42 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	200	
43 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 1" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	100	
44 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 1"1/2" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
45 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 1"1/2" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
46 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 1"1/2" X 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
47 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 1"1/2" X 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
48 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 2" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
49 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 2" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
50 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 2" X 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	

Fornecimento de Material Diverso destinado ao Armazém		
<u>LOTE 2</u>		
DESIGNAÇÃO	QUANT	
Artigo		
MATERIAL "LATÃO"		
51 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 2" X 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
52 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 2" X 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
53 UNIÃO LATÃO M/F DE REDUÇÃO 2"1/2" X 2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
54 TÊ LATÃO SIMPLES 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
55 TÊ LATÃO SIMPLES 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
56 TÊ LATÃO SIMPLES 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
57 TÊ LATÃO SIMPLES 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	20	
58 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
59 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 1" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	30	
60 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 1"1/4" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
61 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 1"1/4" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
62 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 1"1/2" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
63 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 1"1/2" X 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
64 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 2" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
65 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 2" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
66 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 2" X 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
67 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 2" X 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
68 TÊS LATÃO DE REDUÇÃO 2" X 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
69 PORCAS LATÃO DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	100	
70 PORCAS LATÃO DE REDUÇÃO 1" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	300	
71 PORCAS LATÃO DE REDUÇÃO 1"1/4" X 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
72 PORCAS LATÃO DE REDUÇÃO 1"1/2" X 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
73 PORCAS LATÃO DE REDUÇÃO 1"1/2" X 1" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	
74 PORCAS LATÃO DE REDUÇÃO 2" X 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE	20	
75 PORCAS LATÃO DE REDUÇÃO 2" X 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE	10	

Fornecimento de Material Diverso destinado ao Armazém			
<u>LOTE 2</u>			
	DESIGNAÇÃO		QUANT
	Artigo		
	MATERIAL "LATÃO"		
76	TAMPÃO LATÃO MACHO 1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE		200
77	TAMPÃO LATÃO MACHO 3/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE		400
78	CRUZETA LATÃO SIMPLS 1"1/4" TIPO MR OU EQUIVALENTE		10
79	CRUZETA LATÃO SIMPLS 1"1/2" TIPO MR OU EQUIVALENTE		10
80	TORNEIRA LATÃO DE PASSAGEM ADUFA (CUNHA) PN 16 3/4"		300
81	TORNEIRA LATÃO DE PASSAGEM ADUFA (CUNHA) PN 16 1"		200
82	TORNEIRA LATÃO DE PASSAGEM ADUFA (CUNHA) PN 16 1" 1/2"		30
83	VÁLVULA LATÃO DE ESFERA C/MANIPULO F/F BORBOLETA 1/2"		100
84	VÁLVULA LATÃO DE ESFERA C/MANIPULO F/F BORBOLETA 3/4"		1000
85	VÁLVULA LATÃO DE ESFERA C/MANIPULO M/F BORBOLETA 3/4"		100
86	VÁLVULA LATÃO DE ESFERA DE SELAR 3/4"		400
87	PEÇA(RECOR) EXTENSIVEL 1/2"-3/4" P/CONTADOR 13-15MM		1500
88	PEÇA(RECOR) FIXA 1/2"-3/4" P/CONTADOR 13-15MM		1500
89	PEÇA(RECOR) EXTENSIVEL 3/4"-1" P/CONTADOR 20MM		50
90	PEÇA(RECOR) FIXA 3/4"-1" P/CONTADOR 20MM		50
91	PEÇA(RECOR) EXTENSIVEL 1"-1"1/4" P/CONTADOR 25MM		30
92	PEÇA(RECOR) FIXA 1"-1"1/4" P/CONTADOR 25MM		30
93	PEÇA(RECOR) EXTENSIVEL 1"1/2"-2" P/CONTADOR 40MM		20
94	PEÇA(RECOR) FIXA 1"1/2"-2" P/CONTADOR 40MM		20

Fornecimento de Material Diverso destinado ao Armazém		
<u>LOTE 3</u>		
	DESIGNAÇÃO	QUANT
	<i>Artigo</i>	
	MATERIAL PVC	
1	CURVAS PVC PN10 45° DN 63	4
2	CURVAS PVC PN10 45° DN 90	6
3	CURVAS PVC PN10 90° DN 90	15
4	TÊ PVC PN10 SIMPLES DN 90	15
5	UNIÃO(TÊ) PVC REDUÇÃO ROSCADO 63MM X 1"1/2"	6
6	UNIÃO(TÊ) PVC REDUÇÃO ROSCADO 110MM X 1"1/2"	6
7	Mt TUBO PVC P/ROSCAR TIPO HIDRONIL OU EQUIVALENTE 2"	102
8	Mt TUBO PVC PN10 90MM	600
9	Mt TUBO PVC PN10 200MM	102
10	Mt TUBO PVC PN 6 DN 125 (Varas 3Mts)	204
11	Mt TUBO PVC PN6 160MM (Varas 3Mts)	30
12	Mt TUBO PVC PN6 200MM	102
13	Mt TUBO PVC PN6 315MM	30
14	Mt TUBO CORRUGADO SN8 DN200 TIPO AMBIDUR OU EQUIVALENTE	102
15	Mt TUBO CORRUGADO SN8 DN400 TIPO AMBIDUR OU EQUIVALENTE	60

Fornecimento de Material Diverso destinado ao Armazém		
LOTE 4		
	DESIGNAÇÃO	QUANT
	Artigo	
	MATERIAL F.F.DÚCTIL	
1	CABEÇAS MOVEIS TIPO AVK PURDIE 145/145 OU EQUIVALENTE	200
2	CABEÇAS MOVEIS TIPO AVK PERA 190/190 OU EQUIVALENTE	100
3	CAIXA CILINDRICA F.F. REDONDA C/CORRENTE 165X100 TIPO FUCOLI OU EQUIVALENTE	30
4	VÁVULA CUNHA ELÁSTICA RAMAL ROSCADA TIPO SOMEPAL PN 16 3/4" OU EQUIVALENTE	150
5	VÁVULA CUNHA ELÁSTICA RAMAL ROSCADA TIPO SOMEPAL PN 16 1" OU EQUIVALENTE	75
6	VÁVULA CUNHA ELÁSTICA RAMAL ROSCADA TIPO SOMEPAL PN 16 1"1/2" OU EQUIVALENTE	30
7	VÁVULA CUNHA ELÁSTICA RAMAL ROSCADA TIPO SOMEPAL PN 16 2" OU EQUIVALENTE	20
8	JUNTAS TRANSIÇÃO PVC/FIB 75X60MM C/PINTURA EPOXI	30
9	JUNTAS TRANSIÇÃO PVC/FIB 90X80MM C/PINTURA EPOXI	10
10	JUNTAS TRANSIÇÃO PVC/FIB 125X125MM C/PINTURA EPOXI	10
11	JUNTAS TIPO AVK SIMPLES 57/74-S/601 OU EQUIVALENTE	10
12	JUNTAS TIPO AVK SIMPLES 68/85-S/601 OU EQUIVALENTE	10
13	JUNTAS TIPO AVK SIMPLES 99/119-S/601 OU EQUIVALENTE	10
14	JUNTAS TIPO UNIVERSAL VJ MAXIFIT DN 300 315-332 OU EQUIVALENTE	4
15	JUNTAS TIPO AVK TRANSIÇÃO 84-106/109-133-S/602 OU EQUIVALENTE	6
16	JUNTA FLANGE MULTIMATERIAIS TIPO ULTRAQUICK 78-108 OU EQUIVALENTE	4
17	JUNTA FLANGE MULTIMATERIAIS TIPO ULTRAQUICK 127-153 OU EQUIVALENTE	4
18	JUNTA FLANGE MULTIMATERIAIS TIPO ULTRAQUICK 151-181 OU EQUIVALENTE	5
19	JUNTA FLANGE MULTIMATERIAIS TIPO ULTRAQUICK 200-226 OU EQUIVALENTE	4
20	JUNTA FLANGE MULTIMATERIAIS TIPO ULTRAQUICK 218-241 OU EQUIVALENTE	2
21	JUNTA FLANGE MULTIMATERIAIS C/GARRAS SISTEMA GFIX TIPO SOMEPAL PN 16 DN250 245-285 OU EQUIVALENTE	2
22	JUNTA MULTIMATERIAIS C/GARRAS SISTEMA GFIX TIPO SOMEPAL DN 245/285 OU EQUIVALENTE	2
23	JUNTAS LIGAÇÃO P/PVC DN 63 C/PINTURA EPOXI	30
24	JUNTAS LIGAÇÃO P/PVC DN 90 C/PINTURA EPOXI	30
25	JUNTA LIGAÇÃO P/PVC DN160 C/PINTURA EPOXI	10

Fornecimento de Material Diverso destinado ao Armazém		
LOTE 4		
	DESIGNAÇÃO	QUANT
	<i>Artigo</i>	
	MATERIAL F.F.DÚCTIL	
26	JUNTAS P/PVC CEGA DN 90 C/PINTURA EPOXI	10
27	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA C/LISO TIPO AVK PN 16 DN 60 OU EQUIVALENTE	10
28	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA C/LISO TIPO AVK PN 16 DN 80 OU EQUIVALENTE	10
29	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA C/LISO TIPO AVK PN 16 DN 100 OU EQUIVALENTE	4
30	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA C/LISO TIPO AVK PN 16 DN 150 OU EQUIVALENTE	6
31	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA C/FLANGE TIPO AVK PN 16 DN 150 OU EQUIVALENTE	2
32	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA C/LISO TIPO AVK PN 16 DN 200 OU EQUIVALENTE	2
33	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA C/LISO TIPO AVK PN 16 DN 250 OU EQUIVALENTE	1
34	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA C/FLANGE TIPO AVK PN16 DN150 P/ÁGUAS RESIDUAIS/SANEAMENTO OU EQUIVALENTE	1
35	VÁLVULA CUNHA ELÁSTICA C/FLANGE TIPO AVK PN16 DN200 P/ÁGUAS RESIDUAIS/SANEAMENTO OU EQUIVALENTE	1
36	TAMPAS DE F.F. DÚCTIL RED. C/ARO D 400 530/50 C/APOIO ELÁSTICO ANTI-RUÍDO TIPO VISÃO OU EQUIVALENTE	50
37	TAMPAS DE F.F. DÚCTIL RED. C/ARO D 400 600/55 C/APOIO ELÁSTICO ANTI-RUÍDO TIPO VISÃO OU EQUIVALENTE	50
38	TAMPAS DE F.F. DÚCTIL QUAD. C/ARO B125-500 - DN 50X50 TIPO AKSESS OU EQUIVALENTE	50
39	TAMPAS DE F.F. DÚCTIL QUAD. C/ARO D400-500 - DN 50X50 C/APOIO ELÁSTICO ANTI-RUÍDO TIPO AKSESS OU EQUIVALENTE	20